



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 2023, DE 2021

Realização de Sessão de Debates Temáticos sobre o PL nº 3914/20.

**AUTORIA:** Senador Paulo Paim (PT/RS), Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Zenaide Maia (PROS/RN), Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil Mailza Gomes (PP/), Líder do PT Paulo Rocha (PT/PA), Senadora Leila Barros (CIDADANIA/DF), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jean Paul Prates (PT/RN)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Paulo Paim

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, a fim de debater o PL 3914, de 2020, que altera as Leis nºs 13.876, de 20 de setembro de 2019, e 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre pagamento de honorários periciais e sobre requisitos da petição inicial em litígios e medidas cautelares relativos a benefícios por incapacidade; e revoga dispositivo da Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993.

Proponho para a sessão a presença dos seguintes convidados:

Representante do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário - IBDP;

Representante da Defensoria Pública da União - DPU;

Representante do Instituto Brasileiro de Perícia Médica - IBPM;

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Rio Grande do Sul - OAB/RS;

Representante do Ministério da Previdência; e

Representante do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Plenário do Senado Federal rejeitou, por ampla maioria, no dia 1º de setembro, o Projeto de Lei de Conversão nº, de 2021 (PLV 17), oriundo da Medida Provisória 1.045, de 2021.

SF/21573.43221-68 (LexEdit)

Dentre outros assuntos, o PLV 17 buscava promover alterações para restringir os benefícios da justiça gratuita às pessoas de baixa renda.

Agora, 15 dias após o Senado Federal rejeitar o PLV 17, consta na pauta do Plenário o PL 3914/2020, que tem o mesmo objetivo e semelhante redação do PLV 17. O PL determina que a perícia médica seja disponibilizada somente para os trabalhadores de baixa renda, que possuam renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda mensal de até 3 salários mínimos, e sejam beneficiários da justiça gratuita.

Em que pese a discussão quanto aos aspectos regimentais se darem em momento oportuno, por ocasião de eventual apreciação em Plenário, entendemos que a matéria está prejudicada, consoante previsão do Regimento Interno do Senado Federal, que no inciso II do artigo 334, prevê:

“Art. 334. O Presidente, de ofício ou mediante consulta de qualquer Senador, declarará prejudicada matéria dependente de deliberação do Senado:

[...]

**II - em virtude de seu prejulgamento pelo Plenário em outra deliberação.”**

Diante do impacto no direito do acesso ao Poder Judiciário e ao recurso administrativo referentes à concessão de benefícios previdenciários e acidentários, e do relevante interesse social da matéria, julgamos essencial a realização de Sessão de Debates.

Espero contar com o apoio dos nobres pares.

SF/21573.43221-68 (LexEdit)  
|||||

Requeiro, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, a fim de debater o PL 3914, de 2020, que altera as Leis nºs 13.876, de 20 de setembro de 2019, e 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre pagamento de honorários periciais e sobre requisitos da petição inicial em litígios e medidas...

---

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2021.

**Senador Paulo Paim**  
**(PT - RS)**

|||||  
SF/21573.43221-68 (LexEdit)